**DELIBERAÇÃO CAU/ES N° 112, DE 22 DE MAIO DE 2018.**

Torna facultativo o reconhecimento de firma do emissor do atestado de capacidade técnica, no âmbito do CAU/ES.

O Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo (CAU/ES), no uso das competências previstas no art. 8° do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação CAU/ES nº 11, de 11 de fevereiro de 2014, reunido ordinariamente na sede do CAU/ES, na Rua Hélio Marconi, nº 58, Bento Ferreira, Vitória/ES, na 63ª Sessão Plenária realizada no dia 22 de maio de 2018, após análise do assunto em referência;

**DELIBEROU:**

1. **Aprovar** a Deliberação CEP nº 07/2018, aprovada na 17ª reunião extraordinária realizada no dia 20 de março de 2018, que torna **facultativo** o reconhecimento de firma do emissor do atestado de capacidade técnica, no âmbito do CAU/ES.
2. Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Vitória, 22 de maio de 2018

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**LIANE BECACICI GOZZE DESTEFANI**

Presidente do CAU/ES